

Protocolo: 00792/2018
Processo: 00035/2018
Projeto: 00001/2018
Data Leitura: 22/03/2018
Data Arquivo: ____/____/____
Ass.Protocolo: _____

Tipo: **Emenda Modificativa**
Nº Emenda 00006
Autor: **Dep Barbosinha;**

Na forma do art. 179, § 4º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta EMENDA MODIFICATIVA ao art. 5º do Projeto de Lei Complementar nº 00001/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Revogam-se, à contar do dia 1º de janeiro de 2019, os §§ 6º e 7º do art. 91; os §§ 2º e 3º do art. 98; os arts. 100, 101, 102, 242, 243 e 244; o parágrafo único do art. 245; os arts. 252, 254, 255, 256 e 257; o parágrafo único do art. 258; os arts. 263, 265, 266 e 267; o parágrafo único do art. 268; os arts. 272, 274, 275, 276, 280, 282, 283 e 284, todos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2.005, e o Anexo da Lei Complementar nº 217, de 26 de julho de 2.016." (N.R.)

Plenário Dep. Júlio Maia, 22/03/2018.

José Carlos BARBOSINHA
Deputado Estadual - PSB
Presidente da CCJR
Relator do PLC 001/2018

JUSTIFICATIVA

Pretende-se com a presente Emenda Modificativa, corrigir erro e complementar a redação do art. 5º da proposição, para garantir a vigência da lei atual até o dia 31/12/2018, vez que as alterações propostas no PLC 00001/2018 somente entram em vigor em Janeiro de 2019, conforme disposto no art. 2º da proposta